INDICAÇÃO Nº 009 /2022.
PROCESSO Nº 0117 /2022.
AUTOR: Ver. CLAUDIO HOFFMANN
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo
Respondido em:
Por Nº de / 2022.

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO N.º 009/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a):

Srº. Elimar Tomaz Pacheco – Prefeito Municipal.

Assunto: *Indico ao chefe do Poder Executivo que: Seja reavaliado os feriados religiosos municipais, adequando-os a Lei 9093/95*

Justificativa

Justificamos tal Indicação tendo em vista que, as leis e/ou decretos municipais relativos a feriados religiosos estão em desconformidade com a lei Federal citada. Por si só, a desconformidade já seria o suficiente para o atendimento desta indicação, porém, tal desconformidade gera insegurança a empregados e empregadores do município no que tange pagamento de horas extras.

Certos da compreensão dos nobres colegas e do compromisso do Exmo. Sr. Prefeito municipal com seus munícipes, acreditamos na avaliação e atendimento desta indicação.

Cidreira, 04 de fevereiro de 2022.

Ver. CLAUDIO HOFFMANN
Bancada do Republicanos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000
camaracid@hotmail.com / (51) 3681.1544 – 3681.3414